

# Anexo à Instrução nº 18/2005

## Balanço Consolidado NCA

€

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas para a coluna da actividade bancária)	Notas/ Quadros anejos	Ano												Ano anterior		
		A. Perimetro consolidação NCA			B. Ajusta- mentos	C. Actividade bancária			D. Actividade seguradora			E. Outras actividades			Perimetro consolidação NIC/NIRF	
		1	2	3 = 1 - 2		1	2	3 = 1 - 2	1	2	3 = 1 - 2	1	2			3 = 1 - 2
Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido		
<b>Passivo</b>																
36 - 3311 (1) - 3410 + 5200 + 5211 (1) + 5318 (1)																
Recursos de bancos centrais																
43																
Passivos financeiros detidos para negociação																
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados																
39 - 3311 (1) - 3411 + 5201 + 5211 (1) + 5318 (1)																
Recursos de outras instituições de crédito																
40 + 41 - 3311 (1) - 3412 - 3413 + 5202 + 5203 + 5211 (1) + 5310 + 5311																
Recursos de clientes e outros empréstimos																
42 - 3311 (1) - 3414 + 5204 + 5211 (1) + 5312																
Responsabilidades representadas por títulos																
46 - 3311 (1) - 3415 + 5205 + 5211 (1) + 5313																
Passivos financeiros associados a activos transferidos																
44																
Derivados de cobertura																
45																
Passivos não correntes detidos para venda																
47																
Provisões																
Provisões técnicas																
490																
Passivos por impostos correntes																
491																
Passivos por impostos diferidos																
481 +/- 489 (1)																
Instrumentos representativos de capital																
48 - 481 - 3311 (1) - 3416 + 5206 + 5211 (1) + 5314																
Outros passivos subordinados																
51 - 3311 (1) - 3417 - 3418 + 50 (1) (2) + 5207 + 5208 + 5211 (1) + 528 + 538 + 5318 (1) + 54 (1) (3)																
Outros passivos																
Credores por seguro directo e resseguro																
Outros passivos																
<b>Total de Passivo</b>																

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.